



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 11/CEPE, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Aprova o projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Educação Superior (graduação).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 26/08/2005, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Educação Superior permitirá a capacitação continuada dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará, possibilitando melhores condições para que estes cidadãos cresçam ao longo da carreira profissional;

considerando que a oferta desse curso propiciará condições para que o Tecnólogo em Gestão da Educação Superior seja capacitado a compreender as questões técnicas, sociais e econômicas do exercício da sua profissão;

considerando que se trata de projeto relevante, que possibilitará ao profissional formado ter acesso à progressão funcional, além de poder dar continuidade aos estudos de pós-graduação e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.17609/05-08, o projeto de implantação do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Educação Superior**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de agosto de 2005.

Prof. René Teixeira Barreira
Reitor

MNOL/ivvd.-: